



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO MARANHÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CPL/ALEMA

FLS. N°

PROC. N° 2197/2019

RUBRICA: _____

EDITAL

Pregão Eletrônico Nº 009/2019		Data da Abertura: 01/10/2019 as 09:30 No site www.comprasgovernamentais.gov.br	
Objeto			
Aquisição de materiais de tecnologia da informação (ferramenta, peças e cabeamento lógico)			
Valor Total Estimado			
R\$ 170.887,85 (cento e setenta mil, oitocentos e oitenta e sete reais e oitenta e cinco centavos)			
Registro de Preços	Vistoria	Instrumento Contratual	Forma de Adjudicação
NÃO	NÃO	CONTRATO	POR GRUPO (GRUPO ÚNICO)
Documentos de Habilitação (veja item 13)			
Requisitos Básicos:			
- Sicaf			

* O detalhamento dos documentos de habilitação deve ser consultado na seção do instrumento convocatório acima indicada.

Licitação Exclusiva ME/EPP	Cota Reservada ME/EPP	CATÁLOGO
NÃO	NÃO	SIM
Prazo para envio da proposta e documentação no sistema		
Até 02 (duas) horas após a convocação realizada pelo pregoeiro no sistema		
Pedidos de esclarecimentos	Pedidos de Impugnação	
Até dia 27/09/2019 para o endereço cpl.certame@al.ma.leg.br	Até dia 27/09/2019 para o endereço cpl.certame@al.ma.leg.br	
Local de entrega de documentação (caso seja solicitada)		
Palácio Manoel Beckman. Avenida Jerônimo de Albuquerque, s/nº, Calhau, São Luís/MA, na sala da Comissão Permanente de licitações.		

Acompanhe as sessões públicas dos Pregões da Assembleia Legislativa do Maranhão pelo endereço www.comprasgovernamentais.gov.br, selecionando as opções **Consultas > Pregões > Em andamento > Cód. UASG "926840"**. O edital e outros anexos estão disponíveis para download no Comprasnet e no endereço www.al.ma.leg.br, na aba Gestão – **Licitações**.



**ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO MARANHÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

CPL/ALEMA

FLS. N°

PROC. N° 2197/2019

RUBRICA: _____

**EDITAL
PREGÃO ELETRÔNICO N° 009/2019-CPL/ALEMA**

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 2197/2019-ALEMA

OBJETO: Aquisição de materiais de tecnologia da informação (ferramenta, peças e cabeamento lógico), para Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão – ALEMA.

DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO ELETRÔNICO:

DIA: 01 de outubro de 2019

HORÁRIO: 09h:30m (horário de Brasília)

ENDEREÇO ELETRÔNICO: <https://www.comprasgovernamentais.gov.br/>

E-MAIL: cpl@al.ma.leg.br

CÓDIGO UASG: 926840

ATENÇÃO:

PREGOEIROS: Alexandre Henrique Pereira da Silva, Andre Luis Pinto Maia, Sheila Maria Tenório de Britto e Lincoln Christian Noleto Costa.

EQUIPE DE APOIO: Camila Correia Lima de Mesquita, Fernando Fillipe Santos Marques, Gabriel Manzano Dias Marques, Teresa Angélica Batista Assunção Machado e Juliene Lima da Paz.



**ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO MARANHÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

CPL/ALEMA
FLS. N°
PROC. N° 2197/2019
RUBRICA: _____

**PREGÃO ELETRÔNICO N° 009/2019-CPL/ALEMA
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 2197/2019-ALEMA**

MINUTA DE EDITAL

A Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão vem por meio de seu Pregoeiro, infra constituído e designado pela Resolução Administrativa N° 642 de 6 de julho de 2019 publicada no Diário Oficial da ALEMA do dia 09 de julho de 2019, trazer a público, na forma da Lei n° 8.666/1993, Lei n° 10.520/2002, Lei Complementar n° 123/2006, Decretos 5450/2005 e 344/2006, Resoluções Administrativas n° 1271/2007 e n° 955/2018 deste Poder, além de outras normas aplicáveis a este certame, fará realizar licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo MENOR PREÇO, de acordo com as normas estabelecidas neste Edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS

1.1. O Edital encontra-se disponível no site da **ALEMA** www.al.ma.leg.br, no **COMPRAS NET** <https://www.comprasgovernamentais.gov.br/>, ou por pen-drive na sala da Comissão Permanente de Licitação – CPL na sede da ALEMA.

1.2. Ocorrendo decretação de feriado ou outro fato superveniente que impeça a realização desta licitação na data acima mencionada, o evento será automaticamente transferido para o primeiro dia útil subsequente, salvo comunicação em contrário.

1.3. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o dia do vencimento.

1.4. Qualquer divergência entre EDITAL e seus ANEXOS, prevalecerá o EDITAL.

2. DO OBJETO

2.1. A presente licitação tem como objeto a Aquisição de materiais de tecnologia da informação (ferramenta, peças e cabeamento lógico), nos termos, especificações e quantitativos do Termo de Referência (Anexo I) e Planilha Orçamentária (Anexo VI).

2.1.1. Considerando as dificuldades em estabelecer especificações no sistema eletrônico, caso haja divergência entre as especificações constantes do sistema e as do Termo de Referência, serão consideradas como válidas as do Termo de Referência, logo, serão estas as que os Licitantes deverão se ater no momento da elaboração da proposta.

2.2. A quantidade dos materiais indicada no Termo de Referência é apenas estimativa de consumo e será solicitada de acordo com as necessidades da ALEMA, enquanto Órgão Gerenciador, podendo ser utilizada no todo ou em parte.



**ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO MARANHÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

CPL/ALEMA

FLS. N°

PROC. N° 2197/2019

RUBRICA: _____

2.3. O valor máximo total para esta licitação é de **R\$ 170.887,85 (cento e setenta mil, oitocentos e oitenta e sete reais e oitenta e cinco centavos)** conforme Planilha Orçamentária, ANEXO V deste Edital, cuja Dotação Orçamentária está enquadrada:

Unidade Gestora: 010101 – Assembleia Legislativa. Unidade Orçamentária: 01101; Projeto Atividade: 4628 – Atuação Legislativa; Plano Interno: Manutenção; Natureza da Despesa: 3.3.90.30 – Material de consumo; Fonte de Recursos: 0101000000: Recursos do Tesouro – Exercício atual.

Unidade Gestora: 010101 – Assembleia Legislativa. Unidade Orçamentária: 01101; Projeto Atividade: 4628 – Atuação Legislativa; Plano Interno: Manutenção; Natureza da Despesa: 44.90.52.00 – Material permanente; Fonte de Recursos: 0101000000: Recursos do Tesouro – Exercício atual.

3. DA IMPUGNAÇÃO E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

3.2. Os pedidos de impugnação ou solicitação de esclarecimentos deverão ser encaminhados ao Pregoeiro por meio eletrônico, através do e-mail **cpl.certame@al.ma.leg.br** ou protocolados oficialmente de segunda a sexta-feira, na sala da Comissão Permanente de Licitação – CPL, sob pena de não conhecimento, no Palácio Manoel Beckman, Avenida Jerônimo de Albuquerque, s/nº, sala 115, Sítio Rangedor, Calhau, São Luís/MA, no horário das 8h às 12h e das 14h às 18h, de segunda a sexta-feira.

3.2.1. As Impugnações deverão ser encaminhadas em até 2 (dois) dias úteis da data fixada para recebimento das propostas; e os Esclarecimento em até 3 (três) dias úteis da data fixada para recebimento das propostas.

3.2.1.1. O Pregoeiro, auxiliado pelo setor técnico competente, decidirá sobre a impugnação no prazo de 24 (vinte e quatro) horas. Havendo impossibilidade de cumprimento do prazo, será informado dos motivos por meio eletrônico.

3.3. Acolhida a impugnação contra este Edital, será designada nova data para a realização do certame, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

3.4. As respostas às impugnações e aos esclarecimentos solicitados serão disponibilizados no sistema eletrônico para os interessados.

4. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

4.1. Poderão participar deste Pregão os interessados que estiverem previamente credenciados no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF e perante o sistema eletrônico provido pela Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão (SLTI), por meio do sítio <https://www.comprasgovernamentais.gov.br/>.



**ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO MARANHÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

CPL/ALEMA

FLS. N°

PROC. N° 2197/2019

RUBRICA: _____

4.1.1. Para ter acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar deste Pregão deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal, obtidas junto à SLTI, onde também deverão informar-se a respeito do seu funcionamento e regulamento e receber instruções detalhadas para sua correta utilização.

4.1.2 O uso da senha de acesso pela licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação por ela efetuada diretamente, ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou a CPL responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

4.1.3. O licitante será inteiramente responsável por todas as transações que forem realizadas em seu nome.

4.1.4. Informações complementares sobre o credenciamento poderão ser obtidas pelo telefone: 0800 9782329 ou através do sítio: <https://www.comprasgovernamentais.gov.br/>.

4.2. Não poderão participar deste Pregão:

4.2.1. Empresa suspensa de participar de licitação e impedido de contratar com Estado do Maranhão, durante o prazo da sanção aplicada;

4.2.2. Empresa declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação;

4.2.3. Sociedade estrangeira não autorizada a funcionar no País;

4.2.4. Empresa cujo estatuto ou contrato social não inclua o objeto compatível ou pertinente com o deste Pregão;

4.2.5. Empresa que se encontre em processo de dissolução, recuperação judicial, recuperação extrajudicial, falência, concordata, fusão, cisão ou incorporação;

4.2.6. Sociedades integrantes de um mesmo grupo econômico, assim entendidas aquelas que tenham diretores, sócios ou representantes legais comuns, ou que utilizem recursos materiais, tecnológicos ou humanos em comum, exceto se demonstrado que não agem representando interesse econômico em comum;

4.2.7. A simples apresentação da proposta implica, por parte do licitante, de que inexistem fatos que impeçam a sua participação na presente licitação, eximindo assim o Pregoeiro do disposto no art. 97 da Lei nº 8.666/93.

4.2.8. Poderão participar desta licitação as pessoas jurídicas que tenham ramo de atividade pertinente e compatível com o objeto deste Pregão expresso no ato constitutivo ou contrato



**ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO MARANHÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

CPL/ALEMA

FLS. N°

PROC. N° 2197/2019

RUBRICA: _____

social, e que atendam a todas as exigências quanto aos requisitos de classificação das Propostas de Preços e à documentação de habilitação.

5. DA VISTORIA

5.1. Não se exigirá que a **licitante** realize vistoria do local de entrega do bem.

6. DA PROPOSTA

6.1. A licitante deverá encaminhar proposta, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, até a data e horário marcados para abertura da sessão, quando então encerrar-se-á automaticamente a fase de recebimento de propostas.

6.1.1. A licitante deverá consignar, na forma expressa no sistema eletrônico, o valor unitário ofertado para o item, com no **máximo 02 (duas) casas decimais após a vírgula**, já considerados e inclusos todos os tributos, fretes, tarifas e demais despesas decorrentes da execução do objeto.

6.1.2. A licitante deverá declarar, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação e que sua proposta está em conformidade com as exigências do Edital.

6.1.3. A licitante deverá declarar, em campo próprio do Sistema, sob pena de inabilitação, que não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem menores de dezesseis anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos.

6.1.4. A licitante enquadrada como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá declarar, em campo próprio do Sistema, que atende aos requisitos do art. 3º da LC nº 123/2006, para fazer jus aos benefícios previstos nessa lei.

6.1.5. A licitante deverá declarar, em campo próprio do Sistema que a proposta foi elaborada de forma independente, nos termos da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 2, de 16 de setembro de 2009.

6.1.6. A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação, à conformidade da proposta ou ao enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte ou ao direito de preferência sujeitará a licitante às sanções previstas neste Edital.

6.2. As propostas ficarão disponíveis no sistema eletrônico.

6.2.1. Qualquer elemento que possa identificar a licitante importa desclassificação da proposta, sem prejuízo das sanções previstas nesse Edital.



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO MARANHÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CPL/ALEMA

FLS. N°

PROC. N° 2197/2019

RUBRICA: _____

6.2.2. Até a abertura da sessão, a licitante poderá retirar ou substituir a proposta anteriormente encaminhada.

6.2.3. A entrega da proposta, sem que tenha sido tempestivamente impugnado o presente edital, implicará na plena aceitação, por parte dos interessados, das condições nele estabelecidas.

6.3. As propostas terão validade de **90 (noventa) dias**, contados da data de abertura da sessão pública estabelecida no preâmbulo deste Edital.

6.3.1. Decorrido o prazo de validade das propostas, sem convocação para assinatura do Instrumento Contratual, ficam as licitantes liberadas dos compromissos assumidos.

7. DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

7.1. A abertura da sessão pública deste **Pregão**, conduzida pelo Pregoeiro, ocorrerá na data e na hora indicadas no preâmbulo deste Edital, no sítio <https://www.comprasgovernamentais.gov.br/>.

7.1.1. Os fornecedores deverão permanecer logados e aguardando o início dos trabalhos por até meia hora (30 trinta minutos) além do horário estipulado para início da sessão. Após esse prazo não havendo início da sessão a mesma deverá ser remarcada com ampla divulgação.

7.1.2. Aberta a sessão pública virtual do certame, as propostas de preços serão irretratáveis, não se admitindo retificações ou alterações nos preços ou nas condições estabelecidas, salvo quanto aos lances ofertados, na fase própria do certame.

7.1.3. Após a abertura da sessão pública virtual não caberá desistência da proposta, salvo por motivo justo, decorrente de fato superveniente e aceito pelo pregoeiro.

7.1.4. O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances (art. 13, inciso III, do Decreto nº 5.450/2005).

7.2. Durante a sessão pública, a comunicação entre O Pregoeiro e as **licitantes** ocorrerá exclusivamente mediante troca de mensagens, em campo próprio do sistema eletrônico.

7.3. Cabe à licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo sistema ou de sua desconexão (art. 13, inciso IV, do Decreto nº 5.450/2005).

7.3.1. É obrigação da licitante o retorno aos trabalhos na hora e data designadas após a suspensão da sessão. A suspensão da sessão, data e hora de retorno serão



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO MARANHÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CPL/ALEMA

FLS. N°

PROC. N° 2197/2019

RUBRICA: _____

comunicadas a todos através do Chat e quando possível também será realizada a suspensão da sessão via sistema.

8. DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

8.1. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas e desclassificará, motivadamente, aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital.

8.2. Somente as **licitantes** com propostas classificadas participarão da fase de lances.

8.2.1. O Pregoeiro não poderá desclassificar propostas em razão da oferta de valores acima do preço inicialmente orçado pela Administração na etapa anterior à formulação de lances (Acórdão TCU nº 934/2007- 1ª Câmara).

9. DA FASE DE LANCES

9.1. Aberta a etapa competitiva, as **licitantes** classificadas poderão encaminhar lances sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do horário e valor consignados no registro de cada lance.

9.2. A **licitante** somente poderá oferecer lance inferior ao último por ela ofertado e registrado no sistema.

9.3. Durante o transcurso da sessão, as **licitantes** serão informadas, em tempo real, do valor do menor lance registrado, mantendo-se em sigilo a identificação do ofertante.

9.4. Em caso de empate, prevalecerá o lance recebido e registrado primeiro.

9.5. Os lances apresentados e levados em consideração para efeito de julgamento serão de exclusiva e total responsabilidade da **licitante**, não lhe cabendo o direito de pleitear qualquer alteração.

9.5.1. Na fase competitiva, o intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a 20 (vinte) segundos e o intervalo entre lances de licitantes diferentes não poderá ser inferior a 3 (três) segundos (IN nº 3/2013-SLTI/MP).

9.6. Durante a fase de lances, o Pregoeiro poderá excluir, justificadamente, lance cujo valor seja manifestamente inexequível.

9.7. Se ocorrer a desconexão do Pregoeiro no decorrer da etapa de lances, e o sistema eletrônico permanecer acessível às **licitantes**, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.

9.8. No caso de a desconexão do Pregoeiro persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do **Pregão** será suspensa automaticamente e terá reinício somente após comunicação expressa aos participantes no sítio <https://www.comprasgovernamentais.gov.br/>.



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO MARANHÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CPL/ALEMA

FLS. N°

PROC. N° 2197/2019

RUBRICA: _____

9.9. O encerramento da etapa de lances será decidido pelo Pregoeiro, que informará, com antecedência de 1 a 60 minutos, o prazo para início do tempo de iminência.

9.10. Decorrido o prazo fixado pelo Pregoeiro, o sistema eletrônico encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá período de tempo de até 30 (trinta) minutos, aleatoriamente determinado pelo sistema, findo o qual será automaticamente encerrada a fase de lances.

9.11. Antes da fase de negociação, as propostas de Microempresas – ME, Empresas de Pequeno Porte – EPP e Microempreendedores Individuais – MEI, beneficiárias do direito de preferência, que se encontrarem na faixa até 5% (**cinco por cento**) **acima do menor preço**, serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

9.11.1. As Microempresas – ME, Empresas de Pequeno Porte – EPP e Microempreendedores Individuais – MEI serão convocadas na ordem de classificação, uma na falta da outra, para fazer uma única e última oferta, inferior à da primeira colocada, visando o desempate.

9.11.2. Aplica-se o disposto neste item somente no caso da proposta de menor preço não ter sido apresentada por Microempresa – ME, Empresa de Pequeno Porte – EPP ou Microempreendedor Individual – MEI.

10. DA AMOSTRA

10.1. Não será exigida amostra.

11. DA NEGOCIAÇÃO

11.1. O Pregoeiro poderá encaminhar contraproposta diretamente à **licitante** que tenha apresentado o lance mais vantajoso, observado o critério de julgamento e o valor estimado para a contratação.

11.1.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelas demais **licitantes**.

12. ACEITABILIDADE DA PROPOSTA

12.1. A licitante classificada provisoriamente em primeiro lugar deverá encaminhar a proposta de preço adequada ao último lance, em arquivo único, no prazo de 02 (duas) horas, contadas da convocação efetuada pelo Pregoeiro por meio da opção “Enviar Anexo” no sistema Compras Governamentais. Não será permitido o encaminhamento por e-mail, exceto se expressamente determinado pelo Pregoeiro.

12.1.1. A Proposta de Preços e seus Anexos deverão ser enviados devidamente preenchidos, junto com a proposta cadastrada pelo sistema eletrônico, em um único arquivo, para leitura,



**ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO MARANHÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

CPL/ALEMA

FLS. N°

PROC. N° 2197/2019

RUBRICA: _____

preferencialmente, em programas de informática comuns, tais como “Word”, “Excel”, “Adobe Reader” ou “BROffice”, podendo ainda ser compactado a critério do licitante.

12.1.2. Os documentos remetidos por meio da opção “Enviar Anexo” do sistema Compras Governamentais poderão ser solicitados em original ou por cópia autenticada a qualquer momento, em prazo a ser estabelecido pelo Pregoeiro.

12.1.3. Os originais ou cópias autenticadas, caso sejam solicitados, deverão ser encaminhados: Palácio Manoel Beckman, Avenida Jerônimo de Albuquerque, s/n°, Calhau, São Luís/MA, CEP: 65071-750, endereçado para a Comissão Permanente de Licitação.

12.1.3.1 A licitante que abandonar o certame, deixando de enviar a documentação indicada nesta seção, será desclassificada e sujeitar-se-á às sanções previstas neste Edital.

12.2. O Pregoeiro examinará a proposta mais bem classificada quanto à compatibilidade do preço ofertado com o valor estimado e à compatibilidade da proposta com as especificações técnicas do objeto.

12.2.1. Após a fase de lances, estando o preço acima do estimado, poderá o pregoeiro, de imediato, declarar o item/grupo fracassado por impossibilidade de contratação.

12.2.2. O Pregoeiro poderá solicitar parecer de técnicos vinculados a este poder ou, ainda, de pessoas físicas ou jurídicas estranhas a ele, para orientar sua decisão.

12.2.3. Não se considerará qualquer oferta de vantagem não prevista neste Edital, inclusive financiamentos subsidiados ou a fundo perdido.

12.2.4. Não se admitirá proposta que apresente valores simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços de mercado, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade da **licitante**, para os quais ela renuncie à parcela ou à totalidade de remuneração.

12.2.5. Não serão aceitas propostas com valor unitário ou global, **do item ou do grupo**, superior ao estimado ou com preços manifestamente inexequíveis.

12.2.5.1. Considerar-se-á inexequível a proposta que não venha a ter demonstrada sua viabilidade por meio de documentação que comprove que os custos envolvidos na contratação são coerentes com os de mercado do objeto deste **Pregão**.

12.3. Os Licitantes deverão ainda apresentar junto com a proposta:

12.3.1. Catálogos e material(is) ilustrativo(s) original(is) ou cópia(s) em português, referente(s) ao(s) modelo(s) ofertado(s), comprobatório(s) da descrição técnica apresentada na sua proposta original.



**ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO MARANHÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

CPL/ALEMA

FLS. N°

PROC. N° 2197/2019

RUBRICA: _____

12.3.1.1 Somente serão considerados válidos catálogos impressos pela internet, desde que este possibilite a averiguação completa e compatível com a descrição do objeto requisitado e conste a origem do site oficial do fabricante e que informe a **“FONTE” (endereço completo)** do respectivo documento.

12.3.2. Não serão consideradas propostas que forem cópia fiel da descrição técnica contida neste Termo de Referência, quando o catálogo ou folder for incompatível com a referida descrição. Os proponentes deverão obrigatoriamente mencionar na proposta todos os itens solicitados, citando as características próprias do(s) objeto(s) ofertado(s), em português. O(s) item(ns) não informado(s) poderá(ão) ser considerado(s) como não atendido(s).

12.3.3. Sempre que achar necessário, o Pregoeiro poderá, a qualquer momento, solicitar documentação técnica/ catálogos para sanar dúvidas referente aos objetos ofertados.

13. DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

13.1. A habilitação das licitantes será verificada por meio do Sicaf (habilitação parcial) e da documentação complementar especificada neste Edital.

13.2. As licitantes deverão apresentar a seguinte documentação complementar:

13.2.1. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, tendo em vista o disposto no art. 3º da Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011;

13.2.2. Certidão Negativa de Falência ou Concordata ou Recuperação Judicial ou Extrajudicial, expedida pelo distribuidor local ou da sede da pessoa jurídica ou domicílio da pessoa física, dentro do prazo de validade.

13.2.3. Atestado(s) ou Declaração de Capacidade Técnica, fornecido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado, que comprove(m) o desempenho de atividade de fornecimento de objeto pertinente e compatível com o da licitação. O(s) atestado(s) deverá(ão) ser impresso(s) em papel timbrado do emitente, constando seu CNPJ e endereço completo, devendo ser assinado(s) por seus sócios, diretores, administradores, procuradores, gerentes ou servidor responsável, com expressa indicação de seu nome completo e cargo/função e descrição dos produtos entregues.

13.3. Ao fornecedor inscrito no SICAF, cuja documentação relativa à regularidade fiscal e trabalhista e à qualificação econômico-financeira encontrar-se vencida, no referido Sistema, será obrigatória a apresentação da documentação atualizada à Comissão de Licitação ou ao Pregoeiro, conforme o caso, no momento da habilitação, podendo, ainda, o pregoeiro diligenciar *ex officio*, quando as certidões sejam emitidas *on-line*; (alterado pela Instrução Normativa nº 5, de 18 de junho de 2012).



**ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO MARANHÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

CPL/ALEMA

FLS. N°

PROC. N° 2197/2019

RUBRICA: _____

13.4. De forma a facilitar a conferência dos anexos enviados, sugerimos que identifiquem cada documento enviado com o número correspondente no edital.

13.5. As declarações e outros documentos julgados necessários à habilitação, quando produzidos pela própria licitante, deverão estar emitidas em papel timbrado e conter data, identificação e assinatura do titular da empresa ou do seu representante legal.

13.6. Realizada a habilitação parcial, será verificado eventual descumprimento das vedações elencadas no Item 4 – Condições de Participação, mediante consulta ao:

- a) Sicafe, a fim de verificar a composição societária das empresas e certificar eventual participação indireta que ofenda ao art. 9º, III, da Lei nº 8.666/93;
- b) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça – CNJ, no endereço eletrônico www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php;
- c) Cadastro Nacional das Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, no endereço eletrônico www.portaldatransparencia.gov.br/ceis.
- d) Cadastro Estadual de Fornecedores Sancionados, mantido pelo Governo do Estado do Maranhão; (<http://www.compras.ma.gov.br/> - aba fornecedores sancionados).
- e) Nos casos das alíneas “b” e “c” o pregoeiro poderá a seu critério realizar a consulta por meio do cadastro unificado do Tribunal de Contas da União; (<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>)

13.7. As consultas previstas na Condição anterior realizar-se-ão em nome da sociedade empresária licitante e também de eventual matriz ou filial e de seu sócio majoritário.

13.8. Os documentos que não estejam contemplados no SICAF deverão ser remetidos em conjunto com a proposta de preços indicado no item “12.1”, em arquivo único, por meio da opção “Enviar Anexo” do sistema Compras Governamentais, no mesmo prazo estipulado na mencionada condição.

13.8.1. Sob pena de inabilitação, os documentos encaminhados deverão estar em nome da licitante, com indicação do número de inscrição no CNPJ.

13.8.2. Todos os documentos emitidos em língua estrangeira deverão ser entregues acompanhados da tradução para língua portuguesa, efetuada por tradutor juramentado, e também devidamente consularizados ou registrados no cartório de títulos e documentos.

13.8.3. Documentos de procedência estrangeira, mas emitidos em língua portuguesa,



**ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO MARANHÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

CPL/ALEMA

FLS. N°

PROC. N° 2197/2019

RUBRICA: _____

também deverão ser apresentados devidamente consularizados ou registrados em cartório de títulos e documentos.

13.8.4. Em se tratando de filial, os documentos de habilitação jurídica e regularidade fiscal deverão estar em nome da filial, exceto aqueles que, pela própria natureza, são emitidos somente em nome da matriz.

13.9. Os licitantes que não estiverem cadastrados no Sistema de Cadastro Unificado de Fornecedores– SICAF além do nível de credenciamento exigido pela Instrução Normativa SLTI/MPOG n° 2, de 2010, deverão apresentar a seguinte documentação relativa à Habilitação Jurídica, à Regularidade Fiscal e trabalhista.

13.9.1. Habilitação jurídica:

a) no caso de empresário individual: requerimento do empresário devidamente registrado na junta comercial.

a.1.) sendo microempreendedor individual- MEI: comprovação de sua qualidade por meio de Certificado da Condição do Microempreendedor Individual (CCMEI), emitido pelo Governo Federal no Portal do Empreendedor, de acordo com Resolução CGSIM n. 16, de 17 de Dezembro de 2009;

b) no caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto, ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

c) os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da respectiva consolidação;

d) no caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

e) no caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei n° 5.764, de 1971;

f) no caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;

13.9.2. Regularidade fiscal e trabalhista:

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas;



**ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO MARANHÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

CPL/ALEMA

FLS. N°

PROC. N° 2197/2019

RUBRICA: _____

b) Prova de regularidade com a Fazenda Federal e com a Seguridade Social (INSS), mediante Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, a qual se refira às contribuições previdenciárias e as de terceiros;

c) Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

d) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei 5.452, de 1º de maio de 1943;

e) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

f) Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante;

g) Prova de regularidade com a Fazenda Municipal (Débitos Fiscais e Dívida Ativa) do domicílio ou sede do licitante;

13.9.2.1. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos estaduais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda Estadual do domicílio ou sede do fornecedor, ou outra equivalente, na forma da lei;

13.9.2.2. Caso o licitante detentor do menor preço seja microempresa, empresa de pequeno porte, ou sociedade cooperativa enquadrada no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

13.9.2.3. A seu critério o pregoeiro poderá diligenciar a sítios eletrônicos emissores de certidões para verificar a situação das licitantes, suprimindo assim, eventuais dúvidas ou omissões.

13.9.3. Os licitantes que não estiverem cadastrados no Sistema de Cadastro Unificado de Fornecedores - SICAF no nível da Qualificação econômico-financeira, conforme Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 2, de 2010, deverão apresentar a seguinte documentação:

a) Certidão negativa de falência ou recuperação judicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;

b) Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis do último exercício social. Este deverá comprovar a boa situação financeira da empresa, avaliada pelo Índice de Liquidez Geral



**ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO MARANHÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

CPL/ALEMA

FLS. N°

PROC. N° 2197/2019

RUBRICA: _____

(ILG) e Índice de Liquidez Corrente (ILC) os quais deverão ser iguais ou maiores que 1 (um), aplicando-se as seguintes fórmulas:

$$ILG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}} \geq 1$$

$$ILC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}} \geq 1$$

- b.1) As fórmulas deverão estar devidamente aplicadas em memorial de cálculos juntado ao Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis. Caso o Memorial não seja apresentado, o(a) pregoeiro(a) se reserva o direito de efetuar os cálculos;
- b.2) A licitante que apresentar resultado MENOR QUE UM nos Índice de Liquidez Geral (ILG) e Índice de Liquidez Corrente (ILC) deverá comprovar Capital Social ou Patrimônio Líquido mínimo correspondente a 10% (dez por cento) do valor máximo estimado para os itens ofertados;
- b.2.1) Caso a licitante cote mais de um LOTE/ITEM, deverá comprovar Capital Social ou Patrimônio Líquido resultante do somatório dos valores exigidos para os respectivos lotes, cumulativamente;
- b.3) Na hipótese de alteração do Capital Social, após a realização do Balanço Patrimonial, a licitante deverá apresentar documentação de alteração do Capital Social, devidamente registrada na Junta Comercial ou Cartório em que o Balanço for registrado;
- b.4) As empresas constituídas no exercício social em curso, em substituição ao Balanço Patrimonial, deverão apresentar o Balanço de Abertura, devidamente registrado na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante;
- b.5) Serão considerados aceitos como na forma da lei o Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis assim apresentados:
- b.5.1) Publicados em Diário Oficial; ou
- b.5.2) Publicados em jornal de grande circulação; ou
- b.5.3) Registrados na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante; ou
- b.5.4) Por cópia do Livro Diário, devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante, acompanhada obrigatoriamente dos Termos de Abertura e de Encerramento.
- b.6) O Balanço Patrimonial e as Demonstrações Contábeis deverão estar assinados por contador devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade;
- b.7) A pessoa jurídica optante do Sistema de Lucro Presumido, que no decorrer do ano-calendário, mantiver Livro Caixa nos termos da Lei Federal nº 8.981/1995, deverá apresentar, juntamente com o Balanço Patrimonial, cópias dos Termos de Abertura e Encerramento da Livro Caixa;



**ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO MARANHÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

CPL/ALEMA

FLS. N°

PROC. N° 2197/2019

RUBRICA: _____

b.8) As pessoas jurídicas obrigadas à Escrituração Contábil Digital – ECD deverão apresentar o Balanço Patrimonial e os Termos de Abertura e Encerramento do Livro Contábil Digital, acompanhado do Termo de Autenticação expedido pela Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante. Estes documentos deverão ser impressos diretamente do SPED.

13.9.4. As empresas, cadastradas ou não no SICAF, deverão comprovar, ainda, a qualificação técnica, por meio de:

Atestado(s) ou Declaração de Capacidade Técnica, fornecida por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove o desempenho de atividade de fornecimento de objeto pertinente e compatível com o da licitação. O atestado deverá ser impresso em papel timbrado do emitente, constando seu CNPJ e endereço completo, devendo ser assinado por seus sócios, diretores, administradores, procuradores, gerentes ou servidor responsável, com expressa indicação de seu nome completo e cargo/função e descrição dos produtos entregues.

a.1) O pregoeiro poderá a seu critério diligenciar para apurar a veracidade do atestado ou certidão solicitando inclusive documento comprobatório, se entender cabível, como, por exemplo, notas fiscais, dentre outros.

13.10. A validade dos documentos será a neles expressa, ou estabelecida em lei, admitindo-se como válidos, no caso de omissão, aqueles emitidos a menos de **120 (cento e vinte)** dias.

13.11. Se a proposta não for aceitável, se a **licitante** não atender às exigências de habilitação, ou, ainda, se a amostra for rejeitada, O Pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a seleção da proposta que melhor atenda a este Edital.

13.12. O Pregoeiro poderá consultar sítios oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões, para verificar as condições de habilitação das licitantes.

13.13. Constatado o atendimento às exigências fixadas neste Edital, a **licitante** será declarada vencedora.

14. DOS BENEFÍCIOS DAS MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS

14.1. As Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Microempreendedores Individuais deverão apresentar toda a documentação exigida para fins de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição.

14.1.1. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de **05 (cinco) dias úteis**, a partir da divulgação do resultado da fase de habilitação, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.



**ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO MARANHÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

CPL/ALEMA

FLS. N°

PROC. N° 2197/2019

RUBRICA: _____

14.1.1.1. A prorrogação do prazo previsto poderá ser concedida, a critério da administração pública, quando requerida pela licitante, mediante apresentação de justificativa.

14.2.2. A declaração do vencedor de que trata o subitem imediatamente anterior acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação, conforme estabelece o art. 4º, inciso XV, da Lei Federal nº 10.520/2002, aguardando-se os prazos de regularização fiscal para a abertura da fase recursal.

14.2.3. A não regularização da documentação, no prazo previsto no item anterior, implicará na decadência do direito à contratação, sendo facultado à Administração convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, ou revogar a licitação, sem prejuízo das sanções administrativas previstas no **item 17** deste Edital.

15. DO RECURSO ADMINISTRATIVO

15.1. Declarada a vencedora, o Pregoeiro abrirá prazo mínimo de 30 (trinta) minutos, durante o qual qualquer licitante poderá, de forma imediata e motivada, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recurso.

15.1.1. A falta de manifestação no prazo estabelecido autoriza o Pregoeiro a adjudicar o objeto à licitante vencedora.

15.1.2. O Pregoeiro examinará a intenção de recurso, aceitando-a ou, motivadamente, rejeitando-a, em campo próprio do sistema.

15.1.3. A licitante que tiver sua intenção de recurso aceita deverá registrar as razões do recurso, em campo próprio do sistema, no prazo de 3 (três) dias, ficando as demais licitantes, desde logo, intimadas a apresentar contrarrazões, também via sistema, em igual prazo, que começará a correr do término do prazo da recorrente.

15.2. Para efeito do disposto no § 5º do artigo 109 da Lei nº 8.666/1993, fica a vista dos autos deste processo franqueado aos interessados.

15.3. As intenções de recurso não admitidas e os recursos rejeitados pelo Pregoeiro serão apreciados pela autoridade competente.

15.4. O acolhimento do recurso implicará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

16. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DA LICITAÇÃO

16.1. O objeto deste Pregão será adjudicado pelo Pregoeiro, salvo quando houver recurso, hipótese em que a adjudicação caberá à autoridade competente para homologação.



**ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO MARANHÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

CPL/ALEMA

FLS. N°

PROC. N° 2197/2019

RUBRICA: _____

16.2 . A homologação deste Pregão compete ao Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão.

17. DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

17.1. Depois de homologado o resultado deste Pregão, a licitante vencedora será convocada para assinatura do contrato ou outro instrumento hábil, dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis contados da data do recebimento do documento oficial de convocação, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

17.1.1. Poderá ser acrescentada ao contrato ou outro instrumento hábil a ser assinado qualquer vantagem apresentada pela licitante vencedora em sua proposta, desde que seja pertinente e compatível com os termos deste Edital.

17.2. O prazo para a assinatura do contrato ou outro instrumento hábil poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pela licitante vencedora durante o seu transcurso, desde que ocorra motivo justificado e aceito pela ALEMA.

17.3. Por ocasião da assinatura do contrato ou outro instrumento hábil, verificar-se-á por meio do Sicaf e de outros meios se a licitante vencedora mantém as condições de habilitação.

17.4. Quando a licitante convocada não assinar o contrato ou outro instrumento hábil no prazo e nas condições estabelecidos, poderá ser convocada outra licitante para assinar o contrato, após negociações e verificação da adequação da proposta e das condições de habilitação, obedecida a ordem de classificação.

18. DA ORDEM DE FORNECIMENTO

18.1. As contratações com a vencedora do certame poderão ser formalizadas pela ALEMA por meio de Ordem de Fornecimento, em substituição ao instrumento de contrato, conforme modelo constante no ANEXO III deste Edital, aplicando-se a hipótese prevista no art. 62, § 4º, da Lei Federal nº 8.666/1993 c/c art. 13, § 1º, da Resolução nº 955/2018-ALEMA.

18.2. O fornecedor será convocado pelo Gestor do Contrato para retirar a Nota de Empenho da Despesa e assinar a Ordem de Fornecimento, observado o prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis contados da convocação, sob pena de decair ao direito de contratação.

18.2.1. O prazo para a assinatura da Ordem de Fornecimento estabelecido no item anterior poderá ser prorrogado por igual período quando solicitado durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado e aceito pela ALEMA.

18.3. No ato da assinatura da Ordem de Fornecimento, o fornecedor deverá apresentar os seguintes documentos:

a) todos os documentos de regularidade fiscal, social e trabalhista exigidos Edital;



**ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO MARANHÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

CPL/ALEMA

FLS. N°

PROC. N° 2197/2019

RUBRICA: _____

b) certidão Negativa de Débito com a CAEMA (Companhia de Saneamento Ambiental do Maranhão), conforme Decreto estadual nº 21.178, de 26 de abril de 2005;

c) No ato da assinatura do contrato, convênio ou concessão, a Administração Pública deverá consultar o Cadastro de Empregadores que tenham submetido trabalhadores a condições análogas à de escravo divulgada no sítio eletrônico do Ministério do Trabalho e Emprego, certificando nos autos a regularidade ou irregularidade da pessoa jurídica de direito privado interessada em celebrar o contrato. (Alterado pela LEI Nº 10.612 DE 03 DE JULHO DE 2017).

18.4. Antes da emissão da Nota de Empenho, enquanto condição para celebrar a contratação, a ALEMA procederá consulta prévia ao Cadastro Estadual de Inadimplentes – CEI para a verificação da situação da Beneficiária em relação às obrigações pecuniárias vencidas e não pagas, consoante determina o art. 5º da Lei Estadual nº 6.690, de 11 de julho de 1996.

18.4.1. Caso exista registro de débito no CEI, a BENEFICIÁRIA estará impossibilitada de contratar com a ALEMA ressalvadas as hipóteses estabelecidas no art. 7º, § 2º, da Lei Estadual nº 6.690/1996.

18.5. É vedada a subcontratação para a execução do objeto deste Pregão.

19. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

19.1. Se alguma licitante, injustificadamente, recusar-se a manter sua Proposta de Preços durante o prazo de validade; deixar de apresentar a Proposta de Preços Adequada; não comparecer ou recusar-se a assinar o instrumento contratual; não comparecer ou recusar-se a retirar a Nota de Empenho ou a assinar a Ordem de Fornecimento, ficará sujeita às seguintes penalidades:

a) impedimento de licitar e contratar com o Estado do Maranhão, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, a teor do disposto no art. 7º da Lei Federal nº 10.520/2002;

b) multa de 2% (dois por cento) do valor global da Proposta de Preços, devidamente atualizada.

19.2. O atraso injustificado na entrega ou substituição dos produtos sujeitará a Contratada à aplicação das seguintes multas de mora, garantida a ampla defesa e o contraditório:

a) multa moratória diária de 0,02% (dois centésimos por cento), incidente sobre o valor total dos produtos entregues com atraso, até o limite de 10% (dez por cento);

b) multa moratória diária de 0,02% (dois centésimos por cento), incidente sobre o valor total dos produtos reprovados no recebimento provisório ou que apresentem defeito de fabricação ou impropriedades, até o limite de 10% (dez por cento).



**ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO MARANHÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

CPL/ALEMA

FLS. N°

PROC. N° 2197/2019

RUBRICA: _____

19.3. Além da multa aludida no item anterior, a ALEMA poderá, garantida a prévia e ampla defesa, aplicar as seguintes sanções à Contratada, nas hipóteses de inexecução total ou parcial da Ordem de Fornecimento:

- a) advertência;
- b) multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total da contratação;
- c) suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;
- d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

19.4. As sanções previstas nas alíneas ‘a’, ‘c’ e ‘d’ poderão ser aplicadas conjuntamente com a prevista na alínea ‘b’.

19.5. Caberá ao Gestor/Comissão de Fiscalização propor a aplicação das penalidades previstas, mediante relatório circunstanciado, apresentando provas que justifiquem a proposição.

19.6. As multas deverão ser recolhidas no prazo de 15 (quinze) dias consecutivos contados da data da notificação, em conta bancária a ser informada pela ALEMA.

19.7. O valor da multa poderá ser descontado dos pagamentos ou cobrado diretamente da Contratada, amigável ou judicialmente.

20. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

20.1 A qualquer tempo, antes da data fixada para apresentação das Propostas, a Assembleia, se julgar necessário, poderá adiar a sessão de abertura do certame por razões administrativas e ainda modificar o Edital, hipótese em que deverá proceder a divulgação, reabrindo-se a validade inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação da proposta ou a documentação de habilitação.

20.2. Ao Presidente da ALEMA compete anular este Pregão por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, e revogar o certame por considera-lo inoportuno ou inconvenientes diante de fato superveniente, mediante ato escrito e fundamentado.

20.3. O pregoeiro poderá, em qualquer fase da licitação, suspender os trabalhos devendo promover o registro da suspensão e a convocação para a continuidade dos trabalhos na Ata circunstanciada da sessão.

20.4. É facultado ao Pregoeiro ou à autoridade superior, em qualquer fase deste Pregão, promover diligência destinada a esclarecer ou completar a instrução do processo. Em caso de diligência que acarrete ônus documental ao licitante o prazo mínimo será de 24H;



**ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO MARANHÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

CPL/ALEMA

FLS. N°

PROC. N° 2197/2019

RUBRICA: _____

20.5. No julgamento das propostas e na fase de habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas e dos documentos e a sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de classificação e habilitação.

20.6. Os documentos eletrônicos produzidos com a utilização de processo de certificação disponibilizada pela ICP-Brasil, nos termos da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, serão recebidos e presumidos verdadeiros em relação aos signatários, dispensando-se o envio de documentos originais e cópias autenticadas em papel.

20.7. Caso os prazos definidos neste Edital não estejam expressamente indicados na proposta, eles serão considerados como aceitos para efeito de julgamento deste Pregão

20.8. Os licitantes ficam informados sobre os termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013 (Lei Anticorrupção), que dispõe sobre a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos lesivos contra a Administração Pública, em especial, ao constante no art. 5º, inciso IV, correspondente aos procedimentos licitatórios, indicando que qualquer indício de conluio, ou de outra forma de fraude ao certame, implicará aos envolvidos as penalidades previstas no mencionado diploma legal.

20.9. Para quaisquer questões judiciais oriundas do presente Edital, fica eleito o Foro da Justiça Estadual, Comarca de São Luís, Estado do Maranhão, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

20.10. Integram o presente Edital, independentemente de transcrição, todos os seus ANEXOS, a saber: Anexo I – Termo de Referência, Anexo II- Planilha Orçamentária, Anexo III e/ou IV Minuta do Contrato e/ou Ordem de Fornecimento.

São Luís/MA, 16 de outubro de 2019.

Pregoeiro Oficial da CPL/ALEMA



**ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO MARANHÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

CPL/ALEMA
FLS. N°
PROC. N° 2197/2019
RUBRICA: _____

**PREGÃO ELETRÔNICO N° 009/2019-CPL/ALEMA
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 2197/2019-ALEMA**

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

TERMO DE REFERÊNCIA

AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

1 - OBJETO

1.1. Aquisição de Materiais de Tecnologia da Informação (Ferramentas, peças e cabeamento lógico), conforme condições, descrições e especificações técnicas contidas neste Termo de Referência e Anexo I para atendimento das necessidades da Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão – ALEMA.

2 - JUSTIFICATIVA

2.1. A aquisição dos materiais se justifica em razão de sua utilização ser de fundamental importância para a execução dos trabalhos pelos profissionais do Departamento de Tecnologia da Informação e serão utilizados nas diversas atividades de Suporte Técnico na Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão- ALEMA.

3 - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

3.1. Esta aquisição será regida pela Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro 2006; Resolução Administrativa nº 955, de 27 de dezembro de 2018 e subsidiariamente, no que couber, pela Lei 8.666/93.

4 - DESCRIÇÃO DO OBJETO



**ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO MARANHÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

CPL/ALEMA

FLS. N°

PROC. N° 2197/2019

RUBRICA: _____

4.1. O objeto deste Termo de Referência obedecerá às quantidades e especificações descritas no ANEXO I deste Termo de Referência.

5 - CRITÉRIO DE JULGAMENTO E ACEITAÇÃO DA PROPOSTA

5.1. Para julgamento e classificação da Proposta deverá ser utilizado o critério de Menor Preço **GLOBAL**, observadas as especificações técnicas, prazos e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos neste Termo.

6 - DAS CONDIÇÕES PARA FORNECIMENTO

6.1. O objeto deste Termo de Referência será fornecido mediante expresso requerimento da Assembleia Legislativa, nos quantitativos que constarem da Ordem de Fornecimento.

6.2. Após emissão da Ordem de Fornecimento de Material e da Nota de Empenho correspondente, o interessado será notificado pelo Gestor do Contrato para a retirada e assinatura desses documentos no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, prorrogável uma vez por igual período mediante requerimento fundamentado aceito pela ALEMA, contados da notificação sob pena de decair o direito à Contratação sem prejuízo da aplicação das sanções legais cabíveis.

6.3. O prazo de vigência da Ordem de Fornecimento será de 30 dias a contar da data da sua assinatura.

6.4. O não cumprimento dos prazos e condições estipulados sujeitará ao fornecedor, aplicações das penalidades previstas em lei.

6.5. A entrega do material será efetuada em dia e horário de expediente da ALEMA, no setor de Almoxarifado localizado no térreo do prédio sede da ALEMA, sito na Av. Jerônimo de Albuquerque, s/n, Palácio Manoel Bequimão, Sítio Rangedor, Bairro Calhau, São Luís/MA, acompanhado da nota fiscal/fatura e cópia da Ordem de Fornecimento correspondente, devendo o chefe do Núcleo de Almoxarifado ser



**ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO MARANHÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

CPL/ALEMA

FLS. N°

PROC. N° 2197/2019

RUBRICA: _____

avisado com 48 (quarenta e oito) horas de antecedência por meio do fone 3269-3411, sendo de inteira responsabilidade do contratada o seu descarregamento.

6.6. O produto adquirido deverá ser entregue em embalagens adequadas à sua conservação, onde conste a identificação do conteúdo, da quantidade, da garantia do fabricante de no mínimo 1(um) ano.

6.7. Executada a Ordem de Fornecimento o seu objeto será recebido:

a) Provisoriamente pelo Gestor do contrato, mediante recibo, no prazo máximo de 05 (cinco) dias da comunicação escrita do contratado, para efeito de verificação das especificações do material com o constante do registro e da ordem de fornecimento.

b) Definitivamente pelo Gestor do contrato, após verificação da sua adequação, mediante recibo, no prazo máximo de 30 (trinta) dias da comunicação escrita do contratado ou do recebimento provisório.

b.1) Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

6.8. A ALEMA rejeitará, no todo ou em parte o material fornecido em desacordo com as condições estabelecidas na Ordem de Fornecimento, ficando o Contratado sujeito à substituição, por sua conta, do objeto rejeitado.

6.9. Em caso de recusa do material será lavrado o Termo de Recusa, no qual se consignarão as desconformidades, devendo o material ser substituído pelo Contratado, no prazo máximo de 20 (vinte) dias da data da devolução, quando serão realizadas novamente as verificações antes referidas.

6.10. A execução do objeto será acompanhada e fiscalizada pelo Gestor designado nos termos da Resolução Administrativa/ALEMA nº 955/2018.

6.11. Competirá ao Gestor designado dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do objeto, de tudo dando ciência à autoridade competente, para as medidas cabíveis.



**ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO MARANHÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

CPL/ALEMA

FLS. N°

PROC. N° 2197/2019

RUBRICA: _____

7 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1. Fornecer o objeto em até 30 (trinta) dias a contar da data da assinatura da ordem de fornecimento.

7.2. Substituir o objeto, em caso de recusa ou defeito ou qualquer inadequação durante o prazo de garantia em até 20 (vinte) dias a contar da notificação.

7.3. Prestar garantia mínima de 1 (um) ano a contar do recebimento definitivo.

7.4. Entregar catálogos e/ou documentação técnica sempre que solicitado.

7.5. Cumprir fielmente as condições exigidas para o fornecimento do objeto bem como aquelas constantes deste Termo de Referência e da Ordem de Fornecimento de Material.

7.6. Entregar o material no local, prazo e condições estabelecidas deste Termo.

7.7. Informar à ALEMA a ocorrência de fatos que possam interferir, direta ou indiretamente, na regularidade do fornecimento.

7.8. Atender a todos os prazos estabelecidos para o fornecimento de materiais sob pena da aplicação das sanções previstas na legislação.

7.9. Responder, integral e objetivamente, por perdas e danos que vier a causar à ALEMA ou a terceiros em razão de ação ou omissão, sua ou de seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita, bem como pela qualidade dos materiais fornecidos.

7.10. Fornecer na oportunidade da contratação do material a documentação necessária que comprove a regularidade com a Seguridade Social (INSS) e com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, Fazendas Federal e Estadual, devidamente atualizados, consoante dispõe a Resolução Administrativa n°. 955/2018-G

7.11. Nomear um preposto, aceito pela ALEMA, para representá-la durante o período de vigência do contrato.



**ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO MARANHÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

CPL/ALEMA

FLS. N°

PROC. N° 2197/2019

RUBRICA: _____

8 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 8.1.** Fiscalizar a execução ao contrato respeitando todas as condições estabelecidas.
- 8.2.** Aplicar as penalidades por descumprimento do pactuado na execução do ajuste.
- 8.3.** Fiscalizar para que durante a vigência do ajuste sejam mantidas as condições de habilitação exigidas na Licitação.
- 8.4.** Proporcionar todas as condições necessárias à execução do ajuste permitindo o acesso dos empregados do Contratado devidamente identificado, nas dependências da ALEMA, para entrega dos materiais, nos horários estabelecidos.
- 8.5.** Designar o Gestor do Contrato.
- 8.6.** Emitir a Ordem de Fornecimento sempre que entender necessário.
- 8.7.** Efetuar o pagamento do material fornecido de acordo com as condições de preço e prazo estabelecidos.
- 8.8.** Promover, por intermédio do Gestor do Contrato, a fiscalização e o acompanhamento da execução do objeto.
- 8.9** Fiscalizar para que sejam mantidas as condições de habilitação exigidas na fundamentação jurídica durante a execução do objeto.
- 8.10.** Pagar o valor da Ordem de Fornecimento em moeda corrente nacional, no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados do recebimento expresso pela Contratante, mediante apresentação da Fatura/Nota Fiscal e documento de recebimento definitivo, devidamente atestados pelo Gestor do Contrato.
- 8.11.** Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será contado a partir da sua reapresentação, devidamente regularizados.



**ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO MARANHÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

CPL/ALEMA

FLS. N°

PROC. N° 2197/2019

RUBRICA: _____

8.12. Ocorrendo atraso no pagamento por culpa da ALEMA, o valor poderá ser atualizado monetariamente até a data de sua liquidação, observada a variação da SELIC, calculada taxa pro-rata dia.

9 - DAS SANÇÕES

9.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 8.666, de 1993 e da Lei nº 10.520, de 2002, a Contratada que:

9.1.1 Inexecução total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;

9.1.2 Ensejar o retardamento da execução do objeto;

9.1.3 Fraudar na execução do contrato;

9.1.4 Comportar-se de modo inidôneo;

9.1.5 Cometer fraude fiscal;

9.2. A Contratada que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

9.2.1 Advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;

9.2.2 Multa moratória de 0,5% por cento por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 dias;

9.2.3 Multa compensatória de 1,0 % (um por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;

9.2.2 Em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;

9.2.3 Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;



**ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO MARANHÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

CPL/ALEMA

FLS. N°

PROC. N° 2197/2019

RUBRICA: _____

9.2.4 Impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de até cinco anos;

9.2.5 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

9.3. Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, as empresas ou profissionais que:

9.3.1 Tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

9.3.2 Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

9.3.3 Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

9.4. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.

9.5. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

10 - UNIDADE RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA E PELA FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DO OBJETO.

10.1. O presente Termo de Referência foi elaborado por Carlos Eduardo Fernandes Maciel (Assessor Parlamentar - DTI) e será assinado pelo Diretor de Tecnologia da Informação e aprovado pela Diretoria Geral consoante dispõe a Resolução Administrativa nº. 955/2018, da Mesa Diretora da Assembleia.



**ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO MARANHÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

CPL/ALEMA

FLS. N°

PROC. N° 2197/2019

RUBRICA: _____

10.2. A fiscalização do presente objeto será feita pela por meio de seu gestor a ser designado oportunamente.

10.3. Nos termos da Resolução Administrativa no. 955/2018 submetemos o presente Termo de Referência à aprovação do Senhor Diretor Geral da Assembleia Legislativa do Maranhão.

São Luís, 03 de maio de 2019

Carlos Eduardo F. Maciel
Assessor Parlamentar

Paulo Marcelus Castro Silva
**Diretor de Tecnologia da
Informação**

Vistos os autos, no uso de minhas atribuições, aprovo o presente Termo de Referência.

Valney de Freitas Pereira
Diretor Geral



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO MARANHÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CPL/ALEMA

FLS. N°

PROC. N° 2197/2019

RUBRICA: _____

ANEXO I

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTDE	VALOR UNIT. (R\$)	VALOR TOTAL(R\$)
01	HD SSD 1TB extreme Portatíl Usb 3.1	Und	5		
02	ROTULADOR ELETRÔNICO PORTÁTIL	Und	2		
03	Localizador de cabo de Rede	Und	3		
04	Testador de cabo de Rede Multifuncional LCD: Verifica as funções PING, POE e Cross-talk para cabo de rede e seu comprimento.	Und	5		
05	CANETA PARA LIMPEZA DE CONECTORES ÓPTICOS FIBRA ÓPTICA 2.5MM	Und	2		
06	CANETA PARA LIMPEZA DE CONECTORES ÓPTICOS FIBRA ÓPTICA 1.25MM	Und	2		
07	CANETA TESTADOR FALHAS FIBRA ÓPTICA LOCALIZADORA 5KM	Und	2		
08	PARAFUSADEIRA/FURADEIRA A BATERIA COM MALETA	Und	2		
09	CONECTOR FÊMEA KEYSTONE FUROKAWA RJ45	Und	200		
10	Alicate Inserção Punch Down Impacto Rj45 Fêmea	Und	5		
11	Ferramenta de Crimpagem Rj45 fêmea	Und	3		
12	Alicate de Climpagem Rj 45 Macho	Und	5		
13	Ciixa de cabo Lan Categoria 6L FUROKAWA. OBS: Existe uma certificação do cabeamento que exige que todo cabeamento novo passado para os Racks seja da Marca Certificadora	Cx	10		
14	Espelho Plano 4x2 4 Sidas Rj45 Branco	Und	30		



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO MARANHÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CPL/ALEMA

FLS. N°

PROC. N° 2197/2019

RUBRICA: _____

15	Espelho Plano 4x2 2 Sidas Rj45 Branco	Und	50		
16	Conector RJ-45	Und	500		
17	Patch Cord Cat 6 2,5m cor azul	Und	100		
18	Patch Cord Cat 6 2,5m cor amarela	Und	100		
19	Patch Cord Cat 6 2,5m cor verde	Und	100		
20	Patch Cord Cat 6 2,5m cor vermelha	Und	100		
21	Patch Cord Cat 6 2,5m cor preta	Und	100		
22	Cordão óptico Duplex Multimodo LC-SC 2,5m	Und	15		
23	Cordão óptico Duplex Multimodo LC-LC 2,5m	Und	15		
24	Cordão óptico Duplex Monomodo LC-LC 2,5m	Und	15		
25	CABO HDMI 2.0 3m	Und	70		
26	CABO HDMI 2.0 10m	Und	10		
27	CABO USB PARA IMPRESSORA	Und	100		
28	Kit Chaves Precisão Profissional C/ 31 Peças	Cx	4		
29	Alicate de Corte Diagonal de 6,5 pol	Und	5		
30	Soprador de Ar e Aspirador de Pó para Computador 500W 220V	Und	2		
31	Pasta Térmica para processador	Und	2		
32	Limpa Contatos	Und	5		
33	FILTRO DE LINHA 6 TOMADAS 10A BIVOLT	Und	20		
34	Pen drive 32 GB	Und	50		
35	Cabo Adaptador conversor HDMI para VGA	Und	10		
36	Alicate Decapador Universal de Cabo de Rede	Und	4		
37	Multímetro Digital Profissional instrumento digital portátil com LCD de 3 ¼ dígitos com iluminação, de acordo com a categoria IV 600V de segurança, holster protetor, congelamento de leitura, modo relativo, desligamento automático e mudança de faixa automática. Realiza medidas de tensão DC e AC, corrente DC e AC, resistência, capacitância, frequência, duty cycle, temperatura e testes de diodo e continuidade.	Und	3		



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO MARANHÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CPL/ALEMA

FLS. N°

PROC. N° 2197/2019

RUBRICA: _____

38	Jogo de Chave Torx com Furo Guia - 9 Peças	Und	2		
39	Jogo Chave Allen em Polegadas com 12 Peças	Und	1		
40	Extensão Tripolar 10m com 3 Tomadas	Und	10		
41	Adaptador Tripolar padrão novo para padrão antigo 10A	Und	20		
42	Patch Panel 48 portas Descarregado	Und	10		
TOTAL ESTIMADO					



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO MARANHÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CPL/ALEMA

FLS. Nº

PROC. Nº 2197/2019

RUBRICA: _____

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2019-CPL/ALEMA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2197/2019-ALEMA

ANEXO II
PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

ORGÃO: ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO MARANHÃO – ALEMA						DATA DA APRESENTAÇÃO _/_/____	
PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2019-CPL/ALEMA							
OBJETO DA LICITAÇÃO:							
EMPRESA PROPONENTE:							
OBJETO DA LICITAÇÃO:							
AMPLA CONCORRÊNCIA							
GRUPO 01							
ITEM	MATERIAL	MARCA	MODELO/REFERÊNCIA (QUANDO HOUVER)	QUANT.	UND.	PREÇO UNITÁRIO MÁXIMO ESTIMADO	PREÇO TOTAL MÁXIMO ESTIMADO
1	HD SSD 1TB extreme Portátil Usb 3.1			5	Und	823,60	4.118,00
2	Rotulador Eletrônico Portátil			2	Und	291,33	582,66
3	Localizador de cabo de Rede			3	Und	256,37	769,11
4	Testador de cabo de Rede Multifuncional LCD: Verifica as funções PING, POE e Cross-talk para cabo de rede e seu comprimento.			5	Und	1.037,15	5.185,75
5	Caneta para limpeza de conectores Ópticos Fibra Óptica 2.5mm			2	Und	334,17	668,34
6	Caneta para limpeza de conectores Ópticos Fibra Óptica 1.25mm			2	Und	326,00	652,00
7	Caneta Testador Falhas Fibra Óptica Localizadora 5km			2	Und	256,33	512,66



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO MARANHÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CPL/ALEMA

FLS. N°

PROC. N° 2197/2019

RUBRICA: _____

8	Parafusadeira/furadeira a Bateria com Maleta			2	Und	809,67	1.619,34
9	Conector Fêmea Keystone Furokawa Rj45			200	Und	45,06	9.012,00
10	Alicate Inserção Punch Down Impacto Rj45 Fêmea			5	Und	97,96	489,80
11	Ferramenta de Crimpagem Rj45 fêmea			3	Und	195,17	585,51
12	Alicate de Crimpagem Rj 45 Macho			5	Und	157,00	785,00
13	Caixa de cabo Lan Categoria 6L FUROKAWA. OBS: Existe uma certificação do cabeamento que exige que todo cabeamento novo passado para os Racks seja da Marca Certificadora			10	Cx	1.357,41	13.574,10
14	Espelho Plano 4x2 4 Sidas Rj45 Branco			30	Und	40,67	1.220,10
15	Espelho Plano 4x2 2 Sidas Rj45 Branco			50	Und	5,13	256,50
16	Conector RJ-45			500	Und	14,47	7.235,00
17	Patch Cord Cat 6 2,5m cor azul			100	Und	83,90	8.390,00
18	Patch Cord Cat 6 2,5m cor amarela			100	Und	83,90	8.390,00
19	Patch Cord Cat 6 2,5m cor verde			100	Und	83,90	8.390,00
20	Patch Cord Cat 6 2,5m cor vermelha			100	Und	83,90	8.390,00
21	Patch Cord Cat 6 2,5m cor preta			100	Und	83,90	8.390,00
22	Cordão óptico Duplex Multimodo LC-SC 2,5m			15	Und	419,50	6.292,50



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO MARANHÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CPL/ALEMA

FLS. N°

PROC. N° 2197/2019

RUBRICA: _____

23	Cordão óptico Duplex Multimodo LC-LC 2,5m			15	Und	1.163,00	17.445,00
24	Cordão óptico Duplex Monomodo LC-LC 2,5m			15	Und	419,33	6.289,95
25	CABO HDMI 2.0 3m			70	Und	116,33	8.143,10
26	CABO HDMI 2.0 10m			10	Und	466,00	4.660,00
27	CABO USB PARA IMPRESSORA			100	Und	81,33	8.133,00
28	Kit Chaves Precisão Profissional C/ 31 Peças			4	Cx	233,00	932,00
29	Alicate de Corte Diagonal de 6,5 pol			5	Und	163,00	815,00
30	Soprador de Ar e Aspirador de Pó para Computador 500W 220V			2	Und	652,33	1.304,66
31	Pasta Térmica para processador			2	Und	116,53	233,06
32	Limpa Contatos			5	Und	93,23	466,15
33	FILTRO DE LINHA 6 TOMADAS 10A BIVOLT			20	Und	228,40	4.568,00
34	Pen drive 32 GB			50	Und	209,67	10.483,50
35	Cabo Adaptador conversor HDMI para VGA			10	Und	116,33	1.163,30
36	Alicate Decapador Universal de Cabo de Rede			4	Und	130,80	523,20
37	Multímetro Digital Profissional: Instrumento digital portátil com LCD de 3 ¾ dígitos com iluminação, de acordo com a categoria IV 600V de segurança, holster protetor, congelamento de leitura, modo			3	Und	625,33	1.875,99



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO MARANHÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CPL/ALEMA

FLS. N°

PROC. N° 2197/2019

RUBRICA: _____

	relativo, desligamento automático e mudança de faixa automática. Realiza medidas de tensão DC e AC, corrente DC e AC, resistência, capacitância, frequência, duty cycle, temperatura e testes de diodo e continuidade.						
38	Jogo de Chave Torx com Furo Guia - 9 Peças			2	Und	186,45	372,90
39	Jogo Chave Allen em Polegadas com 12 Peças			1	Und	442,67	442,67
40	Extensão Tripolar 10m com 3 Tomadas			10	Und	256,37	2.563,70
41	Adaptador Tripolar padrão novo para padrão antigo 10A			20	Und	44,28	885,60
42	Patch Panel 48 portas Descarregado			5	Und	407,87	4.078,70
VALOR TOTAL ESTIMADO							R\$ 170.887,85

Local, data e assinatura
(nome da empresa e do seu representante legal, com a devida identificação e qualificação).



**ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO MARANHÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

CPL/ALEMA
FLS. N°
PROC. N° 2197/2019
RUBRICA: _____

**PREGÃO ELETRÔNICO N° 009/2019-CPL/ALEMA
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 2197/2019-ALEMA**

ANEXO III

TERMO DE CONTRATO COMPRA

**TERMO DE CONTRATO DE COMPRA N°
...../....., QUE FAZEM ENTRE SI A
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO
MARANHÃO E A EMPRESA
.....**

A Assembleia Legislativa do Maranhão, com sede no(a), na cidade de São Luís/MA, inscrito(a) no CNPJ sob o nº, neste ato representado pelo seu Presidente, Dep. _____, inscrito(a) no CPF nº, portador(a) da Carteira de Identidade nº, doravante denominada CONTRATANTE, e o(a) inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº, sediado(a) na, em doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr.(a), portador(a) da Carteira de Identidade nº, expedida pela (o), e CPF nº, tendo em vista o que consta no Processo nº e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor e Resolução Administrativa N° 955/2018, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão nº/20..., nº/20..., mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é a aquisição de, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, Termo de Referência e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é de 90 (noventa) dias, prorrogável por igual período a critério da ALEMA.



**ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO MARANHÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

CPL/ALEMA

FLS. N°

PROC. N° 2197/2019

RUBRICA: _____

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ (.....).

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Estado, para o exercício de 20..., na classificação abaixo:

5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

5.1. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência.

6. CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

6.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

7. CLÁUSULA OITAVA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

7.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital.

8. CLÁUSULA NONA - FISCALIZAÇÃO

8.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência, anexo do Edital.

9. CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

9.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

10. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

11. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – RESCISÃO

11.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido:



**ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO MARANHÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

CPL/ALEMA

FLS. N°

PROC. N° 2197/2019

RUBRICA: _____

11.1.1. por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

11.1.2. amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

11.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

11.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.4. O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

11.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

11.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

11.4.3. Indenizações e multas.

12. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – VEDAÇÕES

12.1. É vedado à CONTRATADA:

12.1.1. caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

12.1.2. interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

13. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES

13.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

13.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

13.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS.

14.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas



**ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO MARANHÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

CPL/ALEMA

FLS. N°

PROC. N° 2197/2019

RUBRICA: _____

na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

15. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO

15.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial do Estado, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO

16.1. É eleito o Foro de São Luis do Maranhão para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

....., de..... de 20.....

Responsável legal da CONTRATANTE

Responsável legal da CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1-

2-



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO MARANHÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CPL/ALEMA
FLS. N°
PROC. N° 2197/2019
RUBRICA: _____

PREGÃO ELETRÔNICO N° 009/2019-CPL/ALEMA
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 2197/2019-ALEMA

ANEXO III

MINUTA DE ORDEM DE FORNECIMENTO

OF N°	OBJETO	CONTRATO
___/___		___/___
SETOR SOLICITANTE		

DESCRIÇÃO E QUANTITATIVO DO MATERIAL SOLICITADO					
Item	Material	Qtd.	Und.	Valor Unit.	Valor Total
VALOR TOTAL DO PEDIDO					R\$

NOTA DE EMPENHO: 20___NExxxxx, de ___/___/___.

DATAS E PRAZOS:

Data Prevista para Entrega dos Produtos / Serviços	Prazo Total do Contrato (com a Garantia)
___ de _____ de 20___	___ (_____) dias

DO FORNECIMENTO: O objeto desta Ordem deverá ser entregue conforme cláusula ___ do Termo de Referência – Anexo I.

FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento pelo fornecimento desta Ordem será efetuado na forma e prazo constante da cláusula ___ do Termo de Referência – Anexo I.

DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA: As obrigações da contratada são as constantes da cláusula ___ do Termo de Referência – Anexo I.



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO MARANHÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CPL/ALEMA

FLS. N°

PROC. N° 2197/2019

RUBRICA: _____

DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE: As obrigações da Contratante desta Ordem são as constantes da cláusula ____ do Termo de Referência – Anexo I.

CONTRATANTE	
Fiscal do Contrato	Diretor geral da Alema
_____ <Nome> Matrícula: Data: ____/____/____	_____ <Nome> Matrícula: Data: ____/____/____
CONTRATADA	
Preposto	
_____ <Nome> <Qualificação> Data: ____/____/____	